



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 111/23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração, do Anexo I e Anexo V, da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 5.146, de 06 de dezembro de 2022, que estabeleceram o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo I da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, alterada pela Lei 5.146, de 06 de dezembro de 2022, que trata das estimativas e codificações das receitas por exercício, para o período de 2022 a 2025, conforme dispõe o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica atualizado o Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, alterada pela Lei 5.146, de 06 de dezembro de 2022, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública, incluindo novas ações e metas, para o período de 2022 a 2025, conforme dispõe o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito